

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1827.0128029/2024-34

CONTRATO Nº 19.16.3914.0129684/2023-95

CONTRATO SIAD Nº 9406146

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E NOILSON S. SALDANHA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO(A): Noilson S. Saldanha, inscrito no CPF sob o nº ***.259.916-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 6545714, de 19/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Nanuque/MG":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/01/2025 até 30/01/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, **a partir de 27/09/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,24%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula

segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 31/01/2025 a 30/01/2026), o valor global do Contrato será de **R\$ 2.789,44** (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 32,50** (trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de reajuste de 27/09/2024 a 30/01/2025, à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1, com o(s) respectivo(s) valor(es) reservado(s) e a sua(s) equivalente(s) nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - 31/01/2025 a 30/01/2026

Reajuste - Contrato 19.16.3914.0129684/2023-95							
Dados Atuais do Contrato					Data da Proposta: 27/09/2023	Valor Unit. após Reajuste (R\$)	Valor Total após Reajuste (R\$)
Item	Qtd	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Variação IPCA set/23 a ago/24		
1	1	Serviço de capina e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos.	250,00	250,00	4,24%	260,60	260,60
2	11	Serviço de capina e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos.	180,00	1.980,00		187,63	2.063,93
-	-	20% INSS	-	446,00		-	464,91
TOTAL			-	2.676,00		-	2.789,44

REAJUSTE - 27/09/2024 a 30/01/2025

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual					
D.O	Item	Data do reajuste	27/09/24	Término da vigência	30/01/25
		Variação do valor		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
		R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
36-18	1	10,60	0,03	125	3,75
	2	83,93	0,23		28,75
TOTAL					32,50

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Noilson S. Saldanha
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/12/2024, às 11:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Noilson Santos Saldanha, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 16:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2024, às 17:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2024, às 17:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8451810** e o código CRC **093E9497**.

Processo SEI: 19.16.1827.0128029/2024-34 / Documento SEI: 8451810

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br